



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.360 DE 17 DE JULHO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PROJETO DE LEI Nº 055/2006 PROC. 2153/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL-CEMIP ROBERTO MOREAU, a escola profissionalizante localizada na Rua Anita Garibaldi, sob nº 510.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE JULHO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR